

RESOLUÇÃO DPG Nº 304, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Designa defensora pública por cobertura de urgência

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/23 e a regulamentação por meio da Resolução DPG nº 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital CSDP nº 048/2023 e o contido no Protocolo nº 20.617.504-4,

RESOLVE

Designar por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**, de 09 de outubro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, para a 6ª Defensoria Pública da 11ª região.

Parágrafo único. Considerando a lotação da defensora em Curitiba e o desempenho da função de Primeira Subdefensora Pública-Geral em Curitiba, a designação para as audiências junto à Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão restringe-se às realizadas na modalidade online.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao304NovalCUCampoMouraoOlenkaLins.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 06/10/2023 16:28.

Inserido ao protocolo **20.617.504-4** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 06/10/2023 16:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8e2cc2b3017556d52ccee6668a632e8c.